

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

DECRETO Nº 14.248, DE 30 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DE CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a competência do Município para planejar e promover o desenvolvimento sustentável local, bem como prestar serviços públicos de interesse coletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar e expandir a infraestrutura municipal, garantindo maior eficiência na gestão pública e economicidade na prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO a possibilidade de atrair investimentos privados para execução de projetos estratégicos, promovendo desenvolvimento econômico e social do Município, gerando emprego, renda e melhoria na qualidade de vida da população por meio de concessões e parcerias público-privadas,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria de Planejamento e Gestão a adotar as providências necessárias para o desenvolvimento e estruturação dos seguintes projetos de concessões e parcerias público-privadas no âmbito do Município de Angra dos Reis:

I - Nova Rodoviária;

II - Estádio Municipal;

III - Orla do Retiro;

IV - Conjuntos Toponímicos;

V - Rede Municipal de Aeronaves Não Tripuladas;

VI - Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário;

VII - Serviços Oncológicos;

VIII - Educação;

IX - Saúde Primária (ESF).

Parágrafo único. Fica igualmente autorizado a adoção dos procedimentos necessários a conclusão do rito processual para licitação dos seguintes projetos de concessões e parcerias público-privadas:

I - Parque da Cidade;

II - Novo Cemitério;

III - Eficiência Energética;

IV - Turismo Histórico;

V - Parque da Chácara.

Art. 2º As Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal, no âmbito de suas competências, deverão prestar informações e fornecer os documentos necessários à viabilização, desenvolvimento e implementação dos projetos definidos neste Decreto, no prazo e forma solicitados pelo órgão viabilizador.

Art. 3º Os membros designados para compor as comissões de seleção ou acompanhamento dos projetos elencados neste Decreto deverão atuar em cooperação, assegurando a participação efetiva nas reuniões, deliberações e demais atividades necessárias ao bom andamento dos projetos.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 14.089, de 29 de abril de 2025.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

30 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

DECRETO Nº 14.249, DE 30 DE JULHO DE 2025

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRE-